



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR

Nº **321**

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 15 DEZ 2016 de _____

EMENTA:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.527, DE 25 DE AGOSTO DE 2003 (INSTITUI O PROGRAMA "RIBEIRÃO EM CENA"), CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar Nº 1.527, de 25 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Programa consiste na formação educacional através de bolsas de estudos plenas, concedidas a comunidade pela Secretaria da Educação, por meio de aulas ministradas por monitores especializados, em próprios do Instituto Ribeirão Em Cena Escola de Teatro.

Art. 2º O parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar Nº 1.527, de 25 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. As inscrições no Programa "Ribeirão em Cena" serão efetivadas de acordo com as disposições baixadas pela Secretaria da Educação e Instituto Ribeirão em Cena Escola de Teatro. Serão oferecidas vagas remanescentes para cada período, notadamente manhã, tarde e noite.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO: FMR

1



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2016


MARACA
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO: FMR

2



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Fundado em 2001, o Ribeirão em Cena é uma organização cultural, cujo objetivo é promover o ensino e a difusão do Teatro com vistas à inclusão sociocultural e educacional. Sua principal atividade é a formação de atores e atrizes, por meio do Curso de Iniciação Teatral, oferecido todos os anos, gratuitamente, a jovens e adultos. O curso conta com professores especializados, academicamente reconhecidos em suas disciplinas de atuação. Diante da qualidade de formação e pesquisa que oferece, o Ribeirão Em Cena concentra-se também na produção de espetáculos, assumindo posição de destaque quando o assunto é Teatro popular, comunitário, coletivista e centrado no ator.

Trata-se de um dos únicos institutos que oferecem cursos gratuitos de teatro no Estado de São Paulo. E nos últimos 13 anos ofereceu Curso de Iniciação Teatral, gratuitamente, a mais de 3.000 jovens e adultos brasileiros, consolidando-se como uma importante escola de Teatro de Ribeirão Preto e região, trazendo pessoas de teatro mundialmente reconhecidas, incentivando novos artistas e produzindo circunstâncias culturais que impulsionam o circuito artístico da macrorregião de Ribeirão Preto, além de comprometer-se com a profissionalização de atores e incentivar novos grupos teatrais na cidade.

Recentemente, sua metodologia foi reconhecida internacionalmente através de tese defendida na Universidade Sorbonne, culminando com a apresentação de suas experimentações em Paris, França; e na realização da primeira semana de Antropologia Teatral de Ribeirão Preto. Ao longo de sua atuação, formou cerca de 4 mil alunos e produziu mais de 200 espetáculos de Teatro, dança ou música, atingindo um público de aproximadamente 50 mil espectadores.

Cabe salientar que a alteração na Legislação Complementar 1.527, de 25 de agosto de 2003, visa adequar o texto com a realidade dos trabalhos

EXPEDIENTE:

ATO N°

OF. N°

DATA / /

FUNCIONÁRIO: FMR

3



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

desenvolvidos pelo Programa "Ribeirão em Cena", cujo objetivo é ampliar as oportunidades de desenvolvimento e reforçar o conceito de arte como instrumento de transformação humana e coletiva.

Nesse sentido, cremos como salutares referidas alterações, evidentemente no artigo 2º e parágrafo único da Lei Complementar, na medida em que adequa a norma às atividades desenvolvidas pelo "Ribeirão em Cena". Para tanto, colocamos à deliberação dos nobres pares o presente Projeto de Lei Complementar.

Data retro.


MARACA
Vereador

EXPEDIENTE:

ATONº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO: FMR

4